
CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

REUNIÃO ORDINÁRIA

XI MANDATO

Acta N.º03 de 06/11/13

Aos seis dias do mês de Novembro do ano dois mil e treze, nesta Vila da Moita, na Sala de Reuniões do Edifício Sede do Município, pelas quinze horas, reuniu a Câmara Municipal da Moita sob a Presidência do Sr. Presidente Rui Manuel Marques Garcia e com a presença dos Srs. Vereadores Manuel Galvoeira Borges, Daniel Vaz Figueiredo, Vivina Maria Semedo Nunes, Vítor Simão Duarte, Miguel Francisco Amoêdo Canudo, João Miguel da Silva Romba, Joaquim Inácio Raminhos Cabaça e Edgar Manuel de Almeida Cantante.

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente, foram discutidos os pontos infra indicados de acordo com a Ordem do Dia, previamente distribuída por todos os membros.

Propostas:

1. ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE SETÚBAL	
- REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL	3
2. AIA – ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA DA REGIÃO DE SETÚBAL	
- REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL	4
3. SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES DAS AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DA MOITA	
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO	4
4. REGULAMENTO INTERNO DO HORÁRIO DE TRABALHO – ALTERAÇÃO	5
5. LANÇAMENTO DE DERRAMA	6
6. IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	8
7. 4ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GOP	11
8. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS A ATIVIDADES DESPORTIVAS	11
9. APOIOS FINANCEIROS DIVERSOS – MOVIMENTO ASSOCIATIVO	12
10. CONSELHOS GERAIS DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E ESCOLAS NÃO AGRUPADAS	
REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO	13
11. ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA “ALHOS VEDROS CENTRO”	15
12. LOTEAMENTOS MUNICIPAIS DA ENVOLVENTE SUL À RUA VASCO DA GAMA (LM-ESRVG)	17
13. LOTEAMENTO MUNICIPAL DA MÃE D’ÁGUA SUL (LMMAS)	
PROPOSTA DE RECTIFICAÇÃO	20
14. CADUCIDADE DA ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS DE VENDA NA FEIRA MENSAL DO CONCELHO DA MOITA	21
15. CADUCIDADE DA ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS DE VENDA NA FEIRA SEMANAL DA FREGUESIA DA MOITA	22
16. ATRIBUIÇÃO A TÍTULO PROVISÓRIO DE QUIOSQUE SITO NA RUA AUGUSTO GIL – BAIXA DA BANHEIRA	22
17. CONTRATOS DE AVENÇA	23
18. TOMADA DE POSIÇÃO SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA JUDICIÁRIO E O REGIME DE ORGANIZAÇÃO E	
FUNCIONAMENTO DOS TRIBUNAIS JUDICIAIS	24
19. S. ENERGIA – AGÊNCIA REGIONAL DE ENERGIA, BARREIRO, MOITA, MONTIJO E ALCOCHETE	
DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO PARA OS CORPOS SOCIAIS	25

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

PERÍODO ANTERIOR À ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente apresentou para conhecimento:

- A União das Freguesias da Baixa da Banheira e Vale da Amoreira informou sobre a atribuição de Pelouros e funções do novo Executivo;
- A Fenprof – Federação Nacional dos Professores enviou Carta Aberta em defesa da Escola Pública;
- A posição actual do Orçamento da Receita do presente ano, o resumo da posição do Orçamento da Despesa, assim como o Resumo Diário da Tesouraria, da Câmara Municipal.

Pelo Sr. Presidente foi solicitado a inclusão de uma nova proposta, sendo designada por “S. energia – Agência Regional de Energia, Barreiro, Moita, Montijo e Alcochete – Designação de Representante do Município para os Corpos Sociais”, tendo a mesma sido aceite por unanimidade, e passando a constar da Ordem do Dia como ponto 19.

De seguida o Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir no período antes da ordem do dia.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Disse trazer a esta reunião dois pedidos de esclarecimento que são os seguintes:

- Perguntou qual o ponto de situação sobre a utilidade que se irá dar ao espaço da escola das Arroiteias, que foi desactivada;
- Questionou, também, em que ponto se encontra o Palacete da Fonte da Prata, após a cedência do espaço que foi efectuada e depois de assinados os respectivos protocolos com a entidade que vai assumir o mesmo.

Sr. Vereador Edgar Cantante – Manifestou a sua intenção de colocar duas questões que são as seguintes:

- Agradeceu a disponibilidade do Presidente em relação à visita que foi efectuada pelo Executivo aos serviços da Câmara uma vez que assim todos tomaram conhecimento de como funcionam e quem faz parte dos diversos serviços, manifestou ainda o seu desconforto e alguma preocupação com a situação do arquivo geral da Câmara Municipal uma vez que, durante a visita atrás referida, constatou que as instalações são muito limitadas e os funcionários estão a trabalhar em condições que não são admissíveis.
- Teve conhecimento, através de fotografias, e manifestou a sua preocupação com o estado de degradação em que se encontra o cemitério de Alhos Vedros, acrescentando que dever-se-iam tomar algumas medidas porque da forma que o mesmo se encontra em nada abona o Concelho e os seus órgãos responsáveis.

Sr. Vereador Vítor Duarte – Falou sobre o edifício que se localiza na Baixa da Banheira, mais precisamente na esquina da Estrada Nacional com a Rua do Ginásio, porque o mesmo apresenta já grandes índices de desmoronamento e as três baias que lá foram colocadas para proteção, duas delas foram retiradas, portanto aquele edifício acarreta perigo para as pessoas que por ali passam, solicitando à Câmara se poderia tomar algumas medidas.

Sr. Vereador Miguel Canudo – Sobre as questões colocadas informou que no dia de hoje foi ao cemitério de Alhos Vedros com o Presidente da Junta de Freguesia, porque este telefonou-lhe a informar que o cemi -

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

tério tinha sido vandalizado ao que foram verificar, tendo sido apresentada queixa junto da GNR pelo Presidente da Junta uma vez que é a Junta de Freguesia que tem a gestão do cemitério. Acrescentou, ainda que é necessário e urgente fazer uma grande intervenção no local porque alguns muros já se encontram em risco de ruir, tendo-se logo combinado que a Câmara Municipal disponibilizaria as máquinas e removeria os entulhos e a Junta de Freguesia faria a obra.

Sobre o edifício localizado na Baixa da Banheira informou que o mesmo já está referenciado há algum tempo e já foi notificada a proprietária, no entanto, para que a Câmara possa tomar algumas outras medidas existe um grande problema que é o facto do edifício ter um inquilino, mas enquanto se tenta resolver o assunto já foram colocadas no local novas baias com fitas a delimitar o espaço.

Sr. Presidente – Sobre a escola das Arrozeiras informou que, em termos da Carta Educativa, aquele equipamento ficou apontado para ser reutilizado na área educativa, sendo que a realidade é que o mesmo já está muito degradado e neste momento não tem condições de utilização para nada sem que seja feita uma obra profunda de remodelação/reconstrução, e não existem perspectivas de curto prazo para a utilização daquele equipamento.

Ácerca do Palacete da Quinta da Fonte da Prata informou que o Protocolo estabelecido com a Congregação determina um prazo para a apresentação de um programa/plano de intervenção e para o início das obras de recuperação, prazo esse que está a decorrer.

Sobre o arquivo geral disse ser uma preocupação que a Câmara tem, uma vez que a situação está a atingir o limite do que é comportável porque já não há espaço, e o material que lá se guarda continua a crescer todos os dias e o espaço não, portanto tem que se encontrar uma solução e tem que ser breve, tendo em conta as capacidades orçamentais da Câmara Municipal.

Não havendo mais intervenções passou-se de seguida ao período da ordem do dia.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas pelo Sr. Presidente.

1. ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE SETÚBAL - REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL

“A Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios da Região de Setúbal (AMRS) é constituída pelos Presidentes de Câmara, ou Vereador por eles delegado, e por mais um Vereador designado pela Câmara Municipal respectiva.

Tornando-se necessário indicar o Vereador representante do Município da Moita proponho que, no exercício da competência prevista no art. 35º, nº1, alínea oo), da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, seja designado para representar a Câmara na Assembleia Intermunicipal da AMRS o Sr. Vereador João Miguel da Silva Romba.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão e não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por maioria com quatro abstenções, sendo três do PS e uma do BE.

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

2. AIA – ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA DA REGIÃO DE SETÚBAL - REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL

“O Município da Moita sempre se manifestou e defendeu que a Água é um bem essencial e imprescindível à vida, um elemento vital, suporte de todos os ecossistemas e de todas as formas de vida que deve ser garantido a todas as pessoas e, por tal, deve ter uma gestão pública.

De acordo com o nº1 do art. 6º dos Estatutos da AIA “A Assembleia Intermunicipal é constituída por dois representantes de cada Município associado, sendo um o Presidente ou Vereador em que tal representação seja por aquele delegada e o outro Vereador da respectiva Câmara”.

Tornando-se necessário indicar o Vereador representante do Município da Moita proponho que, no exercício da competência prevista no art. 35º n.º1 alínea oo), da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, o representante do Município da Moita na Assembleia Intermunicipal da AIA, seja o Senhor Vereador Miguel Francisco Amoêdo Canudo.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão e não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por maioria com quatro abstenções, sendo três do PS e uma do BE.

O vereador do Bloco de Esquerda apresentou Declaração de Voto, correspondente às duas propostas atrás apresentadas.

Declaração de Voto

“Esta abstenção por parte do Bloco de Esquerda em relação a estas propostas, expressa que nada temos contra as pessoas em causa, no entanto trata-se de um acto de gestão do executivo, e daí foi uma decisão política da maioria que está no executivo e portanto a abstenção porque não fomos chamados a prenunciarmo-nos sobre a formulação da proposta e daí queremos manter esta abstenção”.

3. SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES DAS AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DA MOITA - ATRIBUIÇÃO DE MUNICÍPIO

“Os Serviços Sociais dos Trabalhadores das Autarquias do Município da Moita realizam, anualmente, uma Festa de Natal para os filhos dos trabalhadores na qual são distribuídos presentes a todas as crianças até 12 anos de idade.

Reconhecendo o trabalho benemérito que os Serviços Sociais têm desenvolvido em prol dos trabalhadores, constituindo-se como uma estrutura de apoio e auxílio social que assume especial relevância nos momentos de maiores dificuldades económicas que as famílias atravessam, fruto de uma crise económica que está a ser paga pelos trabalhadores portugueses, e que tem nos trabalhadores da Administração Pública os principais alvos, a Câmara Municipal considera que é seu dever associar-se, uma vez mais, a esta iniciativa com a atribuição de um subsídio de €4.200,00 (quatro mil e duzentos euros) para aquisição dos cartões de oferta.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão e não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

4. REGULAMENTO INTERNO DO HORÁRIO DE TRABALHO - ALTERAÇÃO

“Com a publicação da Lei nº 59/2009, de 11 de setembro e mais recentemente da Lei 68/2013, de 29 de agosto, foram alteradas as regras e princípios gerais em matéria de duração e horário de trabalho, visando ajustar o novo regime às transformações sócio laborais, entretanto ocorridas na Administração Pública, designadamente a passagem do período normal de trabalho dos trabalhadores em funções públicas para oito horas por dia e quarenta horas por semana.

No estrito cumprimento da lei, importa proceder à regulamentação e aplicação dos princípios normativos dos diplomas acima referidos, à realidade do Município da Moita, para tal foi nos termos do disposto nº 2 do art.º 135º conjugado com a alínea d) do nº 1 do art.º 235º do regime e regulamento respectivamente da Lei nº 59/2008, de 11 de setembro, efetuada consulta prévia à comissão sindical de trabalhadores, a proposta do Regulamento Interno do Horário de Trabalho da Câmara Municipal da Moita.

Nesta medida, proponho que nos termos do art.º 132, da Lei nº 59/2008, de 11 de setembro, a Câmara Municipal delibere, aprovar o Regulamento Interno do Horário de Trabalho da Câmara Municipal da Moita, conforme alteração em anexo.”

Após a apresentação e explicação da proposta foi a mesma colocada à discussão com as seguintes intervenções.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Disse ser esta uma matéria delicada e manifestou a posição do Bloco de Esquerda que é de contra as 40 horas, justificando a posição tomada com um histórico sobre as conquistas feitas pelos trabalhadores ao longo dos anos, reforçando que este é um assunto muito sério que merece toda a sua recusa e protesto. Mais disse que sobre esta Lei existem várias ações judiciais em curso nomeadamente por parte dos sindicatos, questionando em que medida o município não poderia protelar a aplicação da mesma até haver alguma decisão judicial, acrescentando ainda que gostaria de ter acesso ao parecer do sindicato.

Sr. Presidente – Informou que por lapso ainda não tinha feito seguir o parecer do sindicato sobre o assunto mas que iria fazê-lo. Esclareceu ainda que sobre a aplicação desta Lei o assunto foi amplamente debatido e discutido, sendo que a única conclusão a que se chegou é que o facto de haver um pedido de fiscalização sucessiva ao Tribunal Constitucional não tem efeitos suspensivos sobre a aplicação das Leis e as providências cautelares têm um âmbito de aplicação limitado à Comarca em que são aplicadas, portanto, é uma batalha muito complicada, dos trabalhadores e das forças políticas e sociais que se opõem a esta Lei, porque os mecanismos ao seu dispor são limitados e aquilo que é incontornável é que é uma Lei da República, está promulgada e está em vigor, tem que ser aplicada, e o facto da maioria das câmaras ainda não a terem aplicado tem a ver com as dificuldades que suscita uma mudança desta natureza.

Sr. Vereador Manuel Borges – Disse que por parte do PS esta é a proposta que gostariam não ter que votar em reunião de câmara, uma vez que foram contra o alargamento do período de trabalho para as 40 horas, no entanto sobre a proposta apresentada disse não saber se esta é a melhor ou pior para os serviços uma vez que a mesma foi elaborada pela maioria do executivo e por isso gostariam de não a votar, mas ainda assim ir-se-ão abster.

Após as intervenções foi a proposta submetida a votação tendo sido aprovada por maioria com quatro abstenções, sendo três do PS e uma do BE.

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

5. LANÇAMENTO DE DERRAMA

“Os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território, de acordo com o n.º 1 do art.º 14.º da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro).

Assim, tendo presente a actual conjuntura económica e a realidade empresarial do concelho da Moita, não descurando o facto de a receita proveniente da derrama de IRC ajudar a garantir o equilíbrio do orçamento corrente, propõe-se para o ano de 2014:

- Que a Câmara Municipal delibere isentar do pagamento de derrama os sujeitos passivos com volume de negócios até 150.000 euros, nos termos do n.º 4 do art.º 14º da Lei das Finanças Locais;

- Que a Câmara Municipal delibere aprovar o lançamento de uma derrama de 1,5% sobre os sujeitos passivos com volume de negócio superior a 150.000 euros, nos termos do n.º 1 do art.º 14 da Lei das Finanças Locais.

Mais se propõe, que a presente proposta seja submetida a aprovação da Assembleia Municipal nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão com as seguintes intervenções.

Sr. Vereador Manuel Borges – Após pedido de esclarecimento sobre o valor aprovado no ano transato, disse que já na altura o Partido Socialista, quer na Câmara, quer na Assembleia Municipal referenciou que deveria ser ponderada a situação de isenção para algumas empresas e até houve uma proposta do PS para que a isenção fosse para sujeitos passivos com volume de negócios até 75.000 €, proposta esta que, na altura, não foi aceite, pelo que congratulam a proposta ora apresentada, continuou, ainda, fazendo menção aos valores apresentados na proposta do PS no ano anterior, nomeadamente para as outras empresas acima de 150.000 € o lançamento da derrama fosse de 1,2% e mantém essa mesma proposta para este ano de acordo com o proposto pelo Partido Socialista no Programa Eleitoral pelo que se for aceite este valor o PS votará a favor e se não o for então votarão contra a proposta apresentada.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Disse que já foram apresentadas as diversas argumentações e é claro que a situação é bastante difícil a vários níveis. Em termos do tecido empresarial do Concelho existe sempre a preocupação de garantir alguma dinâmica e os postos de trabalho, mais disse que regista com agrado o facto de existir na proposta o sentido de isenção uma vez que apoiarão todas as baixas possíveis, questionando se não se poderiam articular as propostas que se encontram em discussão. Comentou em seguida que nos valores apresentados faltam alguns dados, nomeadamente o número de empresas do Concelho que estão acima dos 150.000 €, solicitando se lhe poderiam ser fornecidos esses dados e explanou a questão de se ter que ouvir as pequenas e médias empresas para que se possa analisar em que medida se está a ir de encontro aos seus anseios e às suas necessidades. Disse ainda que ter-se caminhado para a isenção até aos 150.000 € já foi um passo em frente uma vez que tem conhecimento de outros municípios que não o fizeram.

Mais disse ter tomado conhecimento que se vai realizar um evento sobre pequenas e médias empresas, salientando que era bom que, enquanto vereadores, pudessem ser informados e alertados para participar nestas iniciativas, para que possam dar também os seus contributos, acrescentou ainda saber que a iniciativa vai ser na Biblioteca da Moita, na próxima quinta-feira, pensando que é vantajoso ouvir-se as pessoas destas empresas, que aqui foram faladas, para se avaliar em que medida se está a ir ao encontro dos seus anseios e necessidades.

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Sr. Vereador Edgar Cantante – Disse que a derrama nem chega a representar para o Município 200 mil euros/ano, e tendo em consideração o que já foi dito, que foram abrangidas empresas com valor inferior a 150.000 €, o que significa que face à proposta apresentada de 1,5% a receita arrecadada pela Câmara será de menor valor, ou seja está-se a falar de cento e tal mil euros/ano, e isto para dizer que atendendo a que a derrama é centrada face às receitas globais da Câmara e é uma insignificância, entende pois que a proposta apresentada pelo PS de baixar para 1,2% não terá grandes reflexos em termos de entrada de verba e ao baixar-se seria um sinal político que se daria às empresas de ajuda, porque um dos problemas do Concelho é a falta de emprego e de investimento.

Sr. Presidente – Disse que os dados sobre as empresas todos gostariam de saber, mas as Finanças não os fornecem, só agora com a aprovação da nova Lei é que ficou estabelecida a obrigação de as Finanças fornecerem os dados sobre a coleta da Derrama e sobre o que as empresas pagam, porque até esta altura sempre que eram pedidos as Finanças respondiam que eram dados sigilosos, logo como não se tem ideia do valor real torna-se mais difícil tomar decisões relativamente a impactos e a beneficiar se calhar quem mais necessita. Explicou, de seguida, que na atual conjuntura político/económica não parece equilibrado isentar completamente o capital, ou seja, as empresas do esforço fiscal que é pedido a todos para contribuírem para o erário público, neste caso para o Município, e por isso não existe liberdade para determinar qual é o limite, porque os dois escalões vem definidos na Lei que estabelece a Derrama e é dentro deste parâmetro que a Câmara Municipal pode tomar decisões e o que neste momento parece apropriado e que não terá do ponto de vista das finanças municipais impactos além daquilo que é possível suportar, porque estima-se, apesar de não se possuir dados concretos, que ter-se-á um impacto na ordem das dezenas de milhares de euros, ou seja é algo que é comportável, mas ir para além disso tem dois problemas, “é um tiro no escuro” porque não se sabe a redução quanto é que significaria e a isenção significava zero e isso já tem algum peso e por outro lado é também este equilíbrio de não isentar completamente o mundo empresarial deste esforço que é pedido a todos. Em relação à baixa não se sabe o que se está a baixar, uma vez que este é um mundo muito diversificado, esperando que com esta obrigação legal das finanças fornecerem os dados na próxima vez que se discutir este assunto já se tenha dados mais fiáveis e tenhamos a capacidade de saber a quem se dirige e a quem se aplica porque neste momento a única coisa que se sabe é que existe um conjunto de empresas muito diverso e por isso não concorda com a proposta, apresentada pelo PS, de reduzir a taxa proposta.

Acerca do evento sobre pequenas e médias empresas, atrás falado, informou que o mesmo não é iniciativa do Município, este apenas dá apoio, e fez uma parceria com o IAPMEI em que eles vem apresentar um programa de financiamento para investimentos em obras, nomeadamente em edifícios e instalações, para comércio e solicitaram à Câmara Municipal a cedência de um espaço e o apoio.

Sr. Vereador Manuel Borges – Disse perceber que não existem dados mas questionou se nem sequer se consegue saber, do valor total que é recebido da Derrama, qual é o correspondente às empresas acima de 150.000 €.

Disse ter tomado conhecimento do evento, atrás falado, através do site da Câmara Municipal, comentando que quem lê a notícia pensa que é uma iniciativa da Câmara, e acrescentou que partilhou do sentimento do Sr. Vereador Raminhos, ou seja tanto quanto entende, existem vereadores com pelouro e outros sem pelouro mas o executivo é o conjunto de todos, sendo que o que sente é que existem uma série de iniciativas que são só para os vereadores com pelouro, considerando isso incorreto uma vez que assim não se encontram todos numa base de igualdade.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Disse que devido à falta de dados sobre o assunto, que considera muito importante, sugeria que a votação desta proposta fosse adiada para a próxima reunião.

Sr. Presidente – Informou que não era possível porque este assunto terá que ser submetido à apreciação da próxima Assembleia Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Uma vez que foram apresentadas duas propostas a reunião, uma subscrita pelo Presidente da Câmara e outra pelo Sr. Vereador Manuel Borges, foram ambas submetidas a votação tendo recaído sobre as mesmas a seguinte votação.

- A proposta apresentada pelo Presidente da Câmara foi aprovada por maioria com cinco votos a favor da CDU e uma abstenção do BE;

- A proposta apresentada pelo Vereador Manuel Borges foi reprovada com cinco votos contra da CDU e três votos a favor do PS;

A proposta apresentada pelo Presidente da Câmara e ora aprovada por maioria irá ser submetida a apreciação e votação da Assembleia Municipal.

Os vereadores do PS e do Bloco de Esquerda apresentaram declarações de voto que abaixo se transcrevem.

Declaração de Voto do Bloco de Esquerda

“A minha abstenção deve-se ao facto de considerar que este assunto é demasiado importante e que deve merecer um estudo mais aprofundado para que se possa tomar aqui uma posição, quer acrescentar que estava de acordo com a primeira parte da proposta, no que diz respeito à isenção das empresas que têm rendimentos inferiores a 150.000 €, embora na segunda parte tivesse algumas dúvidas, e daí que tenha pedido esclarecimentos sobre o volume de empresas que estão acima deste valor, como não foi possível esse esclarecimento irei aguardar e tenho esperança que na próxima votação em que este assunto esteja em cima da mesa já existam esses dados e então tomará uma posição fundamentada.”

Declaração de Voto do Partido Socialista

“O concelho da Moita é aquele do Distrito de Setúbal onde o poder de compra é o menor e simultaneamente, um dos concelhos onde mais habitantes têm de sair do concelho para trabalharem. O Partido Socialista gostaria que esta realidade fosse invertida e propôs no seu programa eleitoral a redução de taxas e impostos municipais para as empresas geradoras de emprego. Desta forma, o Partido Socialista saúda a componente da proposta apresentada de isentar o pagamento de derrama pelos sujeitos passivos com volume de negócios até 150.000 euros, proposta que dá razão por excesso ao referido no ano transato pelo Partido Socialista na Câmara Municipal da Moita e então não aceite pela CDU.

Quanto à componente da proposta de aprovar o lançamento de uma derrama de 1,5% sobre os sujeitos passivos com volume de negócio superior a 150.000 euros, o Partido Socialista propôs que o lançamento da derrama fosse de 1,2% porque considera que também neste imposto devia ser dado um sinal de diferenciação positiva para que mais empresas procurassem o concelho para se instalarem, proposta que não tendo sido aceite leva a que o Partido Socialista vote contra a proposta apresentada. Da mesma forma que nesta proposta se isentam empresas na linha do que o PS já propôs, proposta que saudamos, estamos em crer que também chegará o ano em que o lançamento da derrama que agora é proposta de 1,5 virá a baixar para 1,2%, quando esse ano chegar, o PS dará o total acordo à proposta.”

6. IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS

“O Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) incide sobre o valor tributável dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se encontram situados, conforme estabelece a alínea a) do art.º 10º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro e o art.º 1º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro.

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Cabe aos municípios, em conformidade com o estabelecido nos n.ºs. 5 e 13 do artigo 112.º do referido código, definir anualmente a taxa aplicável aos prédios urbanos, para vigorarem no ano seguinte, entre os limites constantes nas alíneas b) e c) do n.º 1 do supra mencionado artigo (0,5% a 0,8% e 0,3% a 0,5%, respectivamente), e comunicar a deliberação da Assembleia Municipal à Direcção-Geral de Impostos até 30 novembro.

Desta forma, considerando a atual conjuntura económica, a quebra de receita decorrente da proposta do Orçamento de Estado para 2014, designadamente no que concerne às transferências, o conhecimento do montante de liquidação da receita de IMI previsto para o ano de 2013, e considerando o compromisso de execução do plano de saneamento financeiro em curso, propõe-se ao abrigo do n.º 5 do art.º 112.º do Decreto-Lei n.º 287/03, de 12 de novembro:

1 – Que a taxa de imposto municipal sobre imóveis para os prédios urbanos cujos valores patrimoniais tributários sejam atualizados por via da correcção monetária ponderada seja mantida em 0,7% (alínea b) do n.º 1 do art.º 112.º do CIMI);

2 – Que a taxa de imposto municipal sobre imóveis para os prédios urbanos novos e transmitidos no domínio da vigência do CIMI, seja mantida em 0,4% (alínea c) do n.º 1 do art.º 112.º do CIMI).

Mais se propõe, que a presente proposta seja submetida a aprovação da Assembleia Municipal nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Após a apresentação e explicação da proposta foi a mesma colocada à discussão com as seguintes intervenções.

Sr. Vereador Manuel Borges – Fez uma apreciação sobre o proposto no ano transato acerca desta matéria, nomeadamente na expectativa que se tinha do valor do IMI que iria ser arrecadado ser superior aos dos anos anteriores e isso não aconteceu, no entanto pensa que este imposto é dos que mais afeta os habitantes do Concelho e sendo estes os que apresentam mais dificuldades em todo o Distrito a proposta do PS é que o valor passe de 0,4 para 0,3 dos prédios que já foram avaliados, fazendo em seguida uma apreciação sobre os valores das avaliações que já foram feitas aos edifícios e as consequências que isso acarreta, sobre o IMI, com o decorrer dos anos.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Disse ser este, como o anterior, assuntos muito importantes e não partilha da opinião do Sr. Presidente quando este diz que foi uma especulação às receitas, pensando ser este um assunto que está em trânsito uma vez que não sabe se já foram avaliados todos os prédios logo está-se a falar em valores que se está crente que vão evoluir pela positiva em termos de receita, acrescentando que a Câmara deveria dar um sinal que está ao lado dos munícipes e baixar um ponto percentual na sua proposta como foi proposto pelo Partido Socialista, pensando que deveria haver uma ponderação sobre o assunto e chegar-se a uma proposta consensual, até porque esta é uma receita que a Câmara ainda não registou e daí defende e apela para que se baixe esta taxa de 0,4 para 0,3.

Sr. Presidente – Disse não perceber quais os exercícios de números que foram feitos pelos vereadores que atrás intervieram, mas se os fizeram chegam à conclusão de uma diminuição de 0,4 para 0,3, é uma diminuição de um quarto, e esta redução seria pelo menos de um milhão de euros, questionando de onde é que se pode tirar um milhão de euros do Orçamento Municipal. Explicando em seguida porque é que no ano transato não houve o “aumento brutal” de receita como se dizia, e como se prevê que irá ser a receita da cobrança desta taxa com o decurso dos anos, uma vez que esta receita é demasiado importante para a Câmara Municipal e não se pode trabalhar nela com base em prognósticos, mas sim com dados concretos.

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Disse ainda que a proposta ora apresentada é a que dá alguma sustentabilidade quer do ponto de vista da justiça fiscal, uma vez que não se está nas taxas máximas, quer do ponto de vista da sustentabilidade financeira do próprio município.

Sr. Vereador Edgar Cantante – Disse perceber a argumentação, mas constata que existem muitos municípios no País que sofreram os mesmos cortes orçamentais que a Câmara Municipal sofreu, e atendendo à situação geral do País eles vão aplicar o limite mínimo que é o 0,3. Mais acrescentou que esta é uma situação transitória porque tudo leva a crer que a partir de 2015 deixa de haver a cláusula de salvaguarda e nessa altura haverá então mais condições para se baixar, deu como exemplo, de toda a situação, o seu caso pessoal.

Sr. Vereador Manuel Borges – Disse que quem faz uma proposta para baixar os valores propostos sabe que a receita vai diminuir, e sabe que é um quarto, mas pensa que não era coerente que se pedisse que os valores baixassem de 0,7 para 0,695 ou de 0,4 para 0,395, logo não iria propor um abaixamento desta ordem, admitindo que a proposta que apresentou possa não ser tão extensa, de 0,4 para 0,3, e irá ter em conta isso para os próximos anos, no âmbito do mandato, mas o facto de o PS propor na sua campanha eleitoral um abaixamento do IMI levava isso em conta e em coerência com aquilo que foi os mandatos anteriores, mantem hoje o mesmo valor de 0.3 % sabendo que isso faria um abaixamento de receitas, mas também teria que haver um abaixamento de despesas.

Uma vez que foram apresentadas duas propostas a reunião, uma subscrita pelo Presidente da Câmara e outra pelo Sr. Vereador Manuel Borges, foram ambas submetidas a votação tendo recaído sobre as mesmas a seguinte votação.

- A proposta apresentada pelo Presidente da Câmara foi aprovada por maioria com cinco votos a favor da CDU;

- A proposta apresentada pelo Vereador Manuel Borges foi reprovada por maioria com cinco votos contra da CDU e quatro votos a favor, sendo três do PS e um do BE.

A proposta apresentada pelo Presidente da Câmara e ora aprovada por maioria irá ser submetida a apreciação e votação da Assembleia Municipal.

Os vereadores do PS apresentaram declaração de voto que abaixo se transcreve.

Declaração de Voto do Partido Socialista

“Considerando que muitos habitantes do concelho da Moita tiveram um brutal aumento do IMI, situação que já se refletiu nos valores pagos no presente ano e que certamente se refletirá nos próximos anos, entende o Partido Socialista que a taxa de imposto municipal sobre imóveis para os prédios urbanos novos e transmitidos no domínio da vigência do CIMI devia ser diminuída para 0,3%, em vez dos 0,4% que é proposto pela CDU, até porque entendemos que os habitantes do Distrito de Setúbal que mais mal vivem devem ser discriminados positivamente pagando menos impostos, nomeadamente naqueles em que os eleitos do concelho mais podem influenciar, os que são decididos pelas autarquias locais.

Tendo sido a redução das taxas do IMI uma das propostas apresentadas pelo Partido Socialista no seu programa eleitoral, mantendo a CDU as propostas de anos anteriores, não podem os vereadores do PS ter uma outra posição que não seja votar contra a proposta apresentada.”

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

7. 4ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GOP

“A presente alteração aos documentos previsionais decorre da avaliação efetuada à execução orçamental do 3º trimestre e a consequente necessidade de adequar algumas dotações orçamentais de forma a salvaguardar os compromissos financeiros até final do corrente ano.

Assim, propõe-se a aprovação da alteração ao orçamento nos termos dos documentos em anexo na importância total de € 873.001,00.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão com as seguintes intervenções.

Sr. Vereador Edgar Cantante – Perguntou o porquê sobre a rubrica em que contempla a alteração aos custos da ETAR em cerca de 10%.

Sr. Presidente – Esclareceu que se está a dotar essa rubrica com verba suficiente para pagar, também, a fatura de Outubro, porque a dotação que tinha já não era suficiente, explicando em seguida o compromisso que a Câmara Municipal tem com a Simarsul no que concerne aos pagamentos.

Após as intervenções foi a proposta submetida a votação tendo sido aprovada por maioria com quatro abstenções, sendo três do PS e uma do BE, que apresentou declaração de voto que abaixo se transcreve.

Declaração de Voto do Bloco de Esquerda

“Sobre este sentido de voto é já uma posição assumida anteriormente, penso que estas alterações ao orçamento que se vão verificando, fazem parte de uma gestão financeira e decisões que o próprio executivo vai tomando, e daí, eu não estive envolvido nessas decisões e compreendo que elas são de utilização corrente para a gestão da câmara e daí houve pelouros responsáveis por isso e por isso a minha abstenção.”

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas pelo Sr. Vice-Presidente.

8. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS A ACTIVIDADES DESPORTIVAS

“A Câmara Municipal promove anualmente o Torneio das Colectividade do Município da Moita em Atletismo – Atletismoita. Este torneio decorre ao longo de toda a época desportiva e é organizado em conjunto com os Clubes do concelho que se dedicam a este desporto.

Cada um dos clubes é responsável pela organização de uma das provas que decorre na sua área de influência.

A Câmara Municipal tem o compromisso de apoiar cada prova com um subsídio de 600 € (seiscentos euros).

Nesse sentido proponho:

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

. Clube Amigos do Atletismo da Moita (09.11.2013)

18º Corta Mato Juvenil c/ provas extra – 600€ (seiscentos euros)

Estes apoios financeiros têm cabimento na rubrica 252/22/07 – ATLETISMOITA – 06.02.03.05.07”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão e não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

9. APOIOS FINANCEIROS DIVERSOS – MOVIMENTO ASSOCIATIVO

“O Programa de Intervenção Municipal para o Associativismo prevê, entre outros, apoios financeiros para a realização de actividades regulares e para a concretização de projectos relevantes. Desta forma e considerando os que têm vindo a ser recepcionados, proponho a atribuição dos seguintes apoios:

- 1. À União Desportiva e Cultural Banheirense** – 250€ (duzentos e cinquenta euros), no âmbito da realização do 8º Open Nacional de Damas Clássicas;
- 2. Ao Grupo Desportivo Popular do Chão Duro** – 250€ (duzentos e cinquenta euros), no âmbito do seu plano anual de actividades.

Os apoios referidos no valor total de **500€ (quinhentos euros)** têm cabimento na rubrica **2003/25-06.04.07.01.02.99 “Apoios a Associações Culturais e Desportivas”**.

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão com as seguintes intervenções.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Disse não ter nada contra a proposta mas solicitou um esclarecimento, nomeadamente disse pensar que estes apoios se enquadram nas actividades pontuais segundo o Regulamento do Movimento Associativo, mas quanto ao atribuído ao Grupo Desportivo Popular do Chão Duro pensa que este apoio está enquadrado no seu Plano Anual, e esta situação chamou-lhe a atenção uma vez que pensa que se deve manter a equidade com as outras associações, uma vez que no ano transato houve uma fase menos característica, os apoios do ano transato foram pagos este ano, mas durante este ano ainda nenhuma associação teve apoio, pensando que se deveria mudar a redação da proposta porque pode levantar alguns murmúrios no meio associativo devido ao facto de haver uma associação que já está a receber um apoio correspondente ao plano anual do ano em curso.

Sr. Presidente – Informou que o Grupo Desportivo e Popular do Chão Duro desde alguns anos que não recebe apoios por parte da Câmara e isto aconteceu porque não entregavam o Plano de Actividades atempadamente, ou seja dentro dos prazos previstos, uma vez que a sua actividade era muito reduzida, mas no último ano, ano e meio estão a ter uma grande reanimação das suas actividades e face à reconhecida importância da actividade que desenvolvem pensa-se que é justo dar-lhes um apoio à semelhança do que já aconteceu com outros clubes.

Não havendo mais intervenções foi a proposta submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

A proposta abaixo transcrita foi apresentada pela Sr^a. Vereadora Vivina Nunes.

10. CONSELHOS GERAIS DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E ESCOLAS NÃO AGRUPADAS – REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO

“O Decreto-Lei nº 137/2012 de 2 de julho que republica o Decreto-Lei nº 75/2008 de 22 de abril, aprova o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário. De acordo com o artigo 10º, a administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas é assegurada por órgãos próprios de direção, administração e gestão, designadamente: o conselho geral, o diretor, o conselho pedagógico e o conselho administrativo.

Ao abrigo do n.º 4 do artigo 14º os representantes do município para os conselhos gerais de agrupamento de escolas e escolas não agrupadas são designados pela câmara municipal podendo esta delegar tal competência nas juntas de freguesia.

Assim, em conformidade com o disposto propomos, como representantes efetivos e suplentes do Município os abaixo designados:

Agrupamento de Escolas da Moita, Moita

Representantes efetivos do Município:

- Presidente da Câmara Municipal da Moita, Rui Manuel Marques Garcia
- Chefe de Divisão de Educação, Maria da Conceição Lopes
- Representante a designar pela Junta de Freguesia da Moita

Representantes suplentes do Município:

- Técnica da Divisão de Educação, Rita Fonseca França Azevedo
- Técnica da Divisão de Educação, Ana Maria Carreto Pôla Pratas
- Representante a designar pela Junta de Freguesia da Moita

Agrupamento de Escolas Fragata do Tejo, Moita

Representantes efetivos do Município:

- Vereador da Câmara Municipal da Moita, João Miguel da Silva Romba
- Técnica da Divisão de Educação, Ana Maria Carreto Pôla Pratas
- Representante a designar pela Junta de Freguesia da Moita

Representantes suplentes do Município:

- Técnica da Divisão de Educação, Marta Teixeira Vieira
- Técnica da Divisão de Educação, Ana Teresa Fernandes
- Representante a designar pela Junta de Freguesia da Moita

Agrupamento de Escolas José Afonso, Alhos Vedros

Representantes efetivos do Município:

- Vereadora da Câmara Municipal da Moita, Vivina Maria Semedo Nunes
- Técnica da Divisão de Educação, Rita Fonseca França Azevedo
- Representante a designar pela Junta de Freguesia de Alhos Vedros

Representantes suplentes do Município:

- Diretora de Departamento de Assuntos Sociais e Cultura, Maria Helena Vinagre Bento Santos
- Técnica da Divisão de Educação, Ana Teresa Fernandes
- Representante a designar pela Junta de Freguesia de Alhos Vedros

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Agrupamento de Escolas Mouzinho da Silveira, Baixa da Banheira

Representantes efetivos do Município:

- Vice-Presidente da Câmara Municipal da Moita, Daniel Vaz Figueiredo
- Diretora de Departamento de Assuntos Sociais e Cultura, Maria Helena Vinagre Bento Santos
- Representante a designar pela União de Freguesias de Baixa da Banheira e Vale da Amoreira

Representantes suplentes do Município:

- Técnica da Divisão de Educação, Rita Fonseca França Azevedo
- Técnica da Divisão de Educação, Marta Teixeira Vieira
- Representante a designar pela União de Freguesias de Baixa da Banheira e Vale da Amoreira

Agrupamento de Escolas D. João I, Baixa da Banheira

Representantes efetivos do Município:

- Vereador da Câmara Municipal da Moita, Miguel Francisco Amoedo Canudo
- Técnica da Divisão de Educação, Marta Teixeira Vieira
- Representante a designar pela União de Freguesias de Baixa da Banheira e Vale da Amoreira

Representantes suplentes do Município:

- Técnica da Divisão de Educação, Ana Maria Carreto Pôla Pratas
- Técnica da Divisão de Educação, Rita Fonseca França Azevedo
- Representante a designar pela União de Freguesias de Baixa da Banheira e Vale da Amoreira

Agrupamento de Escolas Vale da Amoreira, Vale da Amoreira

Representantes efetivos do Município:

- Vice-Presidente da Câmara Municipal da Moita, Daniel Vaz Figueiredo
- Técnica da Divisão de Educação, Ana Teresa Fernandes
- Representante a designar pela União de Freguesias de Baixa da Banheira e Vale da Amoreira

Representantes suplentes do Município:

- Chefe de Divisão de Educação, Maria da Conceição Lopes
- Diretora de Departamento de Assuntos Sociais e Cultura, Maria Helena Vinagre Bento Santos
- Representante a designar pela União de Freguesias de Baixa da Banheira e Vale da Amoreira

Escola Secundária da Baixa da Banheira

Representantes efetivos do Município:

- Vereadora da Câmara Municipal da Moita, Vivina Maria Semedo Nunes
- Técnica da Divisão de Educação, Ana Teresa Fernandes
- Representante a designar pela União de Freguesias de Baixa da Banheira e Vale da Amoreira

Representantes suplentes do Município:

- Técnica da Divisão de Educação, Ana Maria Carreto Pôla Pratas
- Chefe de Divisão de Educação, Maria da Conceição Lopes;
- Representante a designar pela União de Freguesias de Baixa da Banheira e Vale da Amoreira.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão com as seguintes intervenções:

Sr. Vereador Vítor Duarte – Perguntou se existe algum inconveniente, ou se é obrigatório ser só os vereadores com pelouro atribuído a fazerem parte dos Conselhos Gerais, acrescentando que percebe que os pelouros tenham sido atribuídos aos elementos que fazem parte da coligação que ganhou as eleições, mas

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

relativamente a outras atividades já não percebe assim tão bem, ou seja não percebe porque é que os vereadores dos outros partidos não podem estar nesta ou mesmo noutras atividades, uma vez que pensa que todos os elementos do executivo têm muito para dar ao município e até porque a maioria dos vereadores da oposição são professores e até ele próprio já fez parte de conselhos gerais, pensando que é muito mau que os “vereadores da oposição” sejam completamente afastados da atividade da autarquia, uma vez que têm capacidade, conhecimentos e vontade de dar o que sabem em prol da população do Concelho, acrescentando que pelo facto de lhes ser vedada essa possibilidade a autarquia estará a prestar um mau serviço à comunidade concelhia em geral e à comunidade educativa em particular.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Na sequência da anterior intervenção disse que já tem manifestado a sua discordância com a posição tomada pelo executivo acerca desta matéria, uma vez que pensa que a não atribuição de pelouros e a não participação em outras atividades dos “vereadores da oposição” é um empobrecimento para o Concelho, porque as pessoas poderiam contribuir muito mais e assim não tem oportunidade para o fazerem, pensando ser esta uma esgrima política que uma câmara de esquerda não deveria ter, justificando. Mais acrescentou não saber se a posição que a Câmara tem tido nos Conselhos Gerais será a mais correta, sabendo que é uma posição política mas por vezes tem acontecido situações demasiado caricatas, como por exemplo, os representantes do Município nestes Conselhos ora estão, ora não estão, ou seja estão no órgão porque tem que estar, mas quando há votações por vezes não podem votar, dando exemplos, e pensa que essas situações criam uma certa contradição e faz com que a autarquia não fique muito bem vista no processo.

Sr. Presidente – Disse que a parte final da anterior intervenção demonstrou bem porque é que estão os vereadores da maioria, que gere a Câmara, nos Conselhos Gerais das Escolas, esclarecendo que nas questões da Educação existe uma parte concreta, que tem a ver com o funcionamento e a atividade da escola em que estão todos de acordo e poderia estar lá qualquer um, mas nas outras questões mais complexas estão divididos no ponto de vista político, ou seja, o Partido Socialista e o Partido Comunista têm posições completamente distintas em matéria de educação, ou seja este “modelo de educação” foi “produzido” enquanto o Partido Socialista foi Governo, daí que não era possível o município da Moita que tem uma força maioritária que determina uma determinada orientação política ser representado num agrupamento por um vereador que ia aplicar outra orientação política, exemplificando.

Sobre a questão concreta de o representante da Câmara não participar na votação esclareceu que só aconteceu aquando da primeira eleição do diretor a partir daí a representante da Câmara Municipal vota em branco, sobre o diretor e esta gestão escolar justificou dizendo que o município tem a obrigação de se relacionar com qualquer direção do agrupamento escolar e não deve tomar partido na eleição, justificando.

Após a discussão foi a proposta submetida a votação tendo sido aprovada por maioria com quatro votos contra, sendo três do PS e um do BE.

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas pelo Sr. Vereador João Romba.

11. ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA “ALHOS VEDROS CENTRO”

“A reforma do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana operada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, veio estabelecer medidas que visam agilizar e dinamizar a reabilitação urbana.

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

No atual quadro de significativa degradação da generalidade das áreas urbanas antigas do nosso país, o desenvolvimento de ações de reabilitação e de regeneração urbana constituem, naturalmente, umas das prioridades políticas do Município da Moita.

A operacionalização destas ações passa pela preparação e aprovação da delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana e pela posterior aprovação e implementação das respetivas Operações de Reabilitação Urbana.

É neste contexto e no seguimento da aprovação pela Câmara Municipal da Moita, no passado dia 6 de março, do Programa Municipal de Reabilitação Urbana | MOITA.2025 (PMRU | MOITA.2025), o qual estabelece as bases estratégicas para um Programa Municipal de Reabilitação Urbana a desenvolver no Concelho da Moita ao longo dos próximos 13 anos, elegendo o ano de 2025 como meta para a concretização das ações que venham a ser delineadas como integrantes das várias Operações de Reabilitação Urbana (ORU) que decorram da delimitação, nos termos da legislação em vigor, das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) a delimitar nos aglomerados urbanos do Concelho, que agora se apresenta a presente proposta de delimitação para a Área de Reabilitação Urbana “Alhos Vedros CENTRO”.

A delimitação de uma Área de Reabilitação Urbana determina a assunção pelo Município da necessidade de congregar nessa área, um conjunto de intervenções e investimentos integrados, tendo por base a estratégia previamente definida, assegurando assim a salvaguarda do património edificado e a consolidação sustentável do respetivo território urbano.

A aprovação da delimitação da ARU é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

Em face do apresentado, propõe-se a aprovação da delimitação da Área de Reabilitação Urbana “Alhos Vedros CENTRO” conforme documento anexo e consequente envio para a Assembleia Municipal para aprovação.

Em anexo, proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana “Alhos Vedros CENTRO” e Programa Municipal de Reabilitação Urbana | MOITA.2025 (PMRU | MOITA.2025).”

Após a explicação da proposta foi a mesma colocada à discussão com as seguintes intervenções.

Sr. Vereador Edgar Cantante – Sobre esta questão disse ter algumas considerações a fazer, que passou a dizer: acha este documento, globalmente, muito bem feito e tecnicamente muito positivo porque irá responder às necessidades do Concelho, voltando a relembrar o estado de degradação de Alhos Vedros para o qual chamou tantas vezes a atenção enquanto membro da Assembleia Municipal, comentou todo o documento ora apresentado, nomeadamente a área que irá ser abrangida e como será feita toda a recuperação e conservação do edificado, lamentando o facto de os prazos para execução do plano serem tão alargados e apelando a que se possa dar uma maior celeridade a este assunto.

Pediu um esclarecimento, sobre o documento, relativamente às penalizações e aos incentivos fiscais, nomeadamente nas situações em que os imóveis são considerados devolutos, dever-se-ia ter alguma cautela, porque a penalização é dobrar o valor do IMI e por vezes as pessoas não habitam o local mas não o abandonaram.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Disse considerar este assunto muito importante e urgente, e achou muito bem o facto de a delimitação da intervenção ter sido alargada, porque a inicial era muito restrita e havia parcelas importantes do tecido urbano que ficavam fora. Manifestou a sua preocupação porque este caso é muito emergente porque para o próximo ano comemora-se os 500 anos do foral de Alhos Vedros e a sua parte dita histórica apresenta aspetos bastante degradantes, questionando se haveria hipótese de fazer no local uma intervenção rápida no sentido de minorar a degradação de alguns edifícios, nomeadamente dialogando com os proprietários dos edifícios porque sabe que os mesmos são propriedade privada.

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Questionou ainda em relação aos prazos, para quando o início uma vez que pensa que este processo deve ser célere e sugerindo que se poderia ir avançado com a calendarização de alguns passos, nomeadamente com contactos com as entidades e os particulares, e sessões de esclarecimentos e entrevistas que são sempre morosos.

Sr. Vereador João Romba – Disse que o documento ora presente foi reformulado e melhorado em relação ao anteriormente apresentado, porque este estudo tem estado a ser desenvolvido pelos técnicos da Câmara Municipal. Quanto aos prazos disse que o que está definido no Programa é os três anos mas como é óbvio está-se a trabalhar no assunto e colocar-se-á em prática à medida que o mesmo vai sendo desenvolvido.

Sr. Presidente – Informou que esta proposta tem que ser aprovada agora por causa das implicações no IMI uma vez que tem que ser comunicado às Finanças, até final de Novembro, que a partir do próximo ano estão em vigor estas regras, porque não é justo, por exemplo, para quem tem a casa à venda ir pagar mais metade do IMI para além do que lhe é aplicado, sendo que quem comunica às Finanças a identificação completa dos imóveis, nomeadamente se estão devolutos ou se estão degradados, é a Câmara Municipal e naturalmente que aquilo que terá que ser feito é essa comunicação incidir somente sobre os edifícios que estão abandonados e em ruínas e não os que estão para venda. Mais informou que as contagens dos prazos inicia-se a partir da altura em que o Programa é aprovado e publicado, porque a partir desse momento está em vigor e os prazos começam-se a contar, mas o trabalho vai-se iniciar imediatamente até porque conta com o envolvimento da comunidade e a participação dos particulares numa intervenção desta natureza é muito importante e determinante. Mais acrescentou que o Programa tem que se desenvolver com alguma celeridade por causa da necessidade de ter que se utilizar os fundos comunitários, e o Quadro Comunitário tem tempos limite, portanto nos finais de 2014 já tem que se ter trabalho desenvolvido de modo a fazer-se as candidaturas.

Após as intervenções foi a proposta submetida a aprovação tendo sido aprovada por unanimidade. A proposta será enviada à Assembleia Municipal para aprovação.

12. LOTEAMENTOS MUNICIPAIS DA ENVOLVENTE SUL À RUA VASCO DA GAMA (LM-ESRVG) LOCAL: ALHOS VEDROS

“No seguimento da deliberação de Câmara de 7 de agosto de 2013, foi enviado para publicação no Diário da República o edital referente à abertura do período de discussão pública das operações urbanísticas mencionadas em epígrafe, nos termos do artigo 7º do Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, tendo o mesmo sido publicado no *Diário da República, 2ª Série – N.º 173 – de 9 de setembro (aviso n.º 11259/2013)*.

Decorrido o prazo de 15 dias úteis da discussão pública, sem qualquer reclamação ou sugestão, proponho a aprovação final das referidas operações de loteamento municipal.

As operações urbanísticas de iniciativa municipal são efetuadas sobre três parcelas de terreno pertencentes à Câmara Municipal da Moita, que resultaram da operação de loteamento com o alvará n.º 01/2007 abrangendo a zona envolvente a sul da Rua Vasco da Gama até à ex-Estrada Nacional n.º 11.

As três parcelas de terreno, designadas pelas letras A, B e C, foram constituídas pelo loteamento n.º 01/2007 com o objetivo de serem anexadas posteriormente aos prédios urbanos adjacentes a norte, de forma a regularizar o conjunto edificado, atribuindo-lhes maior capacidade de construção, e dando-lhes a possibilidade de criação de logradouros a tardoz, para além de regularizar a abertura de vãos.

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

No entanto, devido ao facto da frente edificada a sul da Rua Vasco da Gama ser caracterizada por uma acentuada fragmentação cadastral e pela existência de vários prédios urbanos e vários proprietários, tornou-se necessário o loteamento das três parcelas em parcelas mais pequenas, que coincidissem exatamente com a delimitação dos prédios adjacentes a norte, com frente para a Rua Vasco da Gama.

Para além da possibilidade de ampliação dos prédios adjacentes, também é objetivo das operações de loteamento municipal criar condições para o prolongamento das vias apontadas no loteamento n.º01/2007, atualmente a terminar em impasse, de forma a conectar a urbanização com a malha urbana a norte da Rua Vasco da Gama, nomeadamente, através da ligação à Rua Agostinho Neto e à Rua Amílcar Cabral.

Os loteamentos municipais a incidir sobre os três prédios, identificados pelas letras A, B e C, implicam em conjunto uma área total de **1097,50 m²**. Cada prédio será objeto da sua respetiva operação de loteamento, de acordo com a Planta de Loteamento apresentada em anexo e com as seguintes características:

1. Parcela de terreno identificada pela letra A, com a área de **338,00 m²**, que confronta a norte com particulares e a sul, nascente e poente com o domínio público, descrita na Conservatória do Registo Predial da Moita sob o n.º3587/20070522 e inscrita na respetiva matriz sob o artigo 6277º, da freguesia de Alhos Vedros, concelho da Moita, a lotear em três parcelas mais pequenas, cujos limites são coincidentes com os dos prédios adjacentes da Rua Vasco da Gama, a designar por:
 - Parcela A1, com **90,00 m²** de área, destinada a ser anexada ao prédio urbano adjacente a norte, identificado na Planta de Loteamento apresentada em anexo com a letra (a), para ampliação de edificação existente ou logradouro, com uma área de implantação máxima de 90,00 m², uma área de construção máxima de 180,00 m², um máximo de dois pisos e de acordo com as confrontações indicadas na tabela 1;
 - Parcela A2, com **68,00 m²** de área, destinada a ser anexada ao prédio urbano adjacente a norte, identificado na Planta de Loteamento apresentada em anexo com a letra (b), para ampliação de edificação existente ou logradouro, com uma área de implantação máxima de 68,00 m², uma área de construção máxima de 136,00 m², um máximo de dois pisos e de acordo com as confrontações indicadas na tabela 1;
 - Parcela A3, com **180,00 m²** de área, destinada a ser anexada ao prédio urbano adjacente a norte, identificado na Planta de Loteamento apresentada em anexo com a letra (c), para ampliação de edificação existente ou logradouro, com uma área de implantação máxima de 180,00 m², uma área de construção máxima de 360,00 m², um máximo de dois pisos e de acordo com as confrontações indicadas na tabela 1, a permutar com a área necessária ao prolongamento da Rua Agostinho Neto, identificada na Planta de Loteamento apresentada em anexo com a letra (x);
2. Parcela de terreno identificada pela letra B, com a área de **610,00 m²**, que confronta a norte com particulares e a sul, nascente e poente com o domínio público, descrita na Conservatória do Registo Predial da Moita sob o n.º3588/20070522 e inscrita na respetiva matriz sob o artigo 6278º, da freguesia de Alhos Vedros, concelho da Moita, a lotear em três parcelas mais pequenas, cujos limites são coincidentes com os dos prédios adjacentes da Rua Vasco da Gama, a designar por:
 - Parcela B1, com **111,00 m²** de área, destinada a ser anexada ao prédio urbano adjacente a norte, identificado na Planta de Loteamento apresentada em anexo com a letra (d), para ampliação de edificação existente ou logradouro, com uma área de implantação máxima de 111,00 m², uma área de construção máxima de 222,00 m², um máximo de dois pisos e de acordo com as confrontações indicadas na tabela 1;
 - Parcela B2, com **184,00 m²** de área, destinada a ser anexada ao prédio urbano adjacente a norte, identificado na Planta de Loteamento apresentada em anexo com a letra (e), para ampliação de edificação existente ou logradouro, com uma área de implantação máxima de 184,00 m², uma área de construção máxima de 368,00 m², um máximo de dois pisos e de acordo com as confrontações indicadas na tabela 1;

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

- Parcela B3, com **315,00 m²** de área, destinada a ser anexada ao prédio urbano adjacente a norte, identificado na Planta de Loteamento apresentada em anexo com a letra (f), para ampliação de edificação existente ou logradouro, com uma área de implantação máxima de 315,00 m², uma área de construção máxima de 630,00 m², um máximo de dois pisos e de acordo com as confrontações indicadas na tabela 1;
- 3. Parcela de terreno identificada pela letra C, com a área de **149,50 m²**, que confronta a norte e a nascente com particulares e a sul e poente com o domínio público, descrita na Conservatória do Registo Predial da Moita sob o n.º3589/20070522 e inscrita na respetiva matriz sob o artigo 6279º, da freguesia de Alhos Vedros, concelho da Moita, a lotear em três parcelas mais pequenas, cujos limites são coincidentes com os dos prédios adjacentes da Rua Vasco da Gama, a designar por:
 - Parcela C1, com **121,50 m²** de área, destinada a ser anexada ao prédio urbano adjacente a norte, identificado na Planta de Loteamento apresentada em anexo com a letra (g), para ampliação de edificação existente ou logradouro, com uma área de implantação máxima de 121,50 m², uma área de construção máxima de 243,00 m², um máximo de dois pisos e de acordo com as confrontações indicadas na tabela 1, a permutar com as áreas necessárias ao prolongamento da Rua Amílcar Cabral e à anexação à parcela C2, identificadas na Planta de Loteamento apresentada em anexo com as letras (y) e (z), respetivamente;
 - Parcela C2, com **28,00 m²** de área, destinada a ser anexada à área, identificada na Planta de loteamento apresentada em anexo com a letra (Z), a provir do prédio urbano adjacente a norte, identificado na Planta de Loteamento apresentada em anexo com a letra (g), para construção, com uma área de implantação máxima de 28,00 m², uma área de construção máxima de 56,00 m², um máximo de dois pisos e de acordo com as confrontações indicadas na tabela 1;

Tabela 1:

PARCELAS:	ÁREAS (m ²)			N.º MÁXIMO DE PISOS	CONFRONTAÇÕES				A ANEXAR À PARCELA:
	PARCELA	IMPLANTAÇÃO	CONSTRUÇÃO		NORTE	SUL	NASCENTE	POENTE	
A1	90,0	90,0	180,0	2	PARTICULAR	DOMÍNIO PÚBLICO	PARCELA A2	DOMÍNIO PÚBLICO	a
A2	68,0	68,0	136,0	2	PARTICULAR	DOMÍNIO PÚBLICO	PARCELA A3	PARCELA A1	b
A3	180,0	180,0	360,0	2	PARTICULAR	DOMÍNIO PÚBLICO	DOMÍNIO PÚBLICO	PARCELA A2	c (parte)
B1	111,0	111,0	222,0	2	PARTICULAR	PARTICULAR	PARCELA B2	DOMÍNIO PÚBLICO	d
B2	184,0	184,0	368,0	2	PARTICULAR	DOMÍNIO PÚBLICO	PARCELA B3	PARCELA B1	e
B3	315,0	315,0	630,0	2	PARTICULAR	DOMÍNIO PÚBLICO	DOMÍNIO PÚBLICO	PARCELA B2	f
C1	121,5	121,5	243,0	2	PARTICULAR	DOMÍNIO PÚBLICO	PARCELA C2	DOMÍNIO PÚBLICO	g (parte)
C2	28,0	28,0	56,0	2	PARTICULAR	PARTICULAR	PARTICULAR	PARCELA C1	(por definir)
TOTAIS	1097,5	1097,5	2195,0	2					

As operações urbanísticas não compreendem a formalização de qualquer alteração à configuração dos prédios urbanos adjacentes a norte, antes define em concreto a delimitação das novas parcelas municipais a criar de forma a poderem ser anexadas ou permutadas, consoante o respetivo processo que vier a ser adotado numa fase posterior.

No caso, o título não é o alvará mas a deliberação do loteamento a ele equiparado.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão e não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

13. LOTEAMENTO MUNICIPAL DA MÃE D'ÁGUA (LMMAS) – PROPOSTA DE RECTIFICAÇÃO LOCAL: MÃE D'ÁGUA, MOITA

“O Município da Moita é dono e legítimo possuidor do prédio com a área total de **39 804,00 m²**, sito na Mãe d'Água, da freguesia e concelho da Moita, descrito na Conservatória do Registo Predial da Moita sob o n.º01389/240589 (Moita) e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º6080 da mesma freguesia, confrontando a norte com o Domínio Público Municipal, a sul com a Estrada dos Espanhóis, a nascente com Rafael Gamas e a poente com a Rua D. Manuel I e Lotes 1, 2 e 3 do loteamento municipal n.º 01/2001.

Na reunião de câmara realizada a 7 de agosto de 2013, a Câmara Municipal deliberou constituir o loteamento municipal sobre o prédio mencionado, denominado Loteamento Municipal da Mãe d'Água Sul (LMMAS), ao abrigo da alínea a), do n.º1, do artigo 7º do Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, findo o período de discussão pública obrigatório em que não houve reclamações.

Devido ao facto de se terem detetado imprecisões nos valores das áreas dos lotes e parcelas a constituir, bem como das áreas a ceder para o domínio público, algo que se ficou a dever a problemas de funcionamento do software utilizado na elaboração da proposta de loteamento, torna-se necessário proceder à retificação desses valores e à subsequente substituição das peças escritas e desenhadas que fizeram parte do processo de loteamento inicial.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º1 do artigo 7º do Decreto-lei n.º555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere retificar o Loteamento Municipal da Mãe d'Água Sul, substituindo os elementos iniciais, constituídos pela Memória Descritiva e pelos desenhos numerados de 01-L a 07-L, por novas versões que se anexam à presente proposta em que os valores das áreas já se encontram corrigidos.

A proposta não será novamente sujeita ao procedimento de discussão pública uma vez que as imprecisões nos valores das áreas constituem meros erros materiais, não havendo alterações ao conceito do loteamento inicial nem aos pressupostos urbanísticos nele contidos. Em concreto, as alterações a efetuar em relação à deliberação de 7 de agosto de 2013, que aprovou a anterior e primeira versão do loteamento, são as seguintes:

- Alteração da área atribuída ao Lote n.º1, de 8 015,00 m² para **8 088,00 m²**, mantendo-se o seu uso para equipamento/serviços e as mesmas confrontações, confrontando a norte com a Rua D. Manuel I e Lote n.º4 do presente loteamento, a sul com o Domínio Público Municipal e Estrada dos Espanhóis, a nascente com o Domínio Público Municipal e a poente com a Rua D. Manuel I;
- Alteração da área atribuída ao Lote n.º2, de 8 375,00 m² para **8 447,00 m²**, mantendo-se o seu uso para equipamento/serviços e as mesmas confrontações, confrontando a norte com o Domínio Público Municipal, a sul com a Estrada dos Espanhóis e a nascente e poente com o Domínio Público Municipal;
- Alteração da área atribuída ao Lote n.º3, de 3 774,00 m² para **3 805,00 m²**, mantendo-se o seu uso para equipamento/serviços e as mesmas confrontações, confrontando a norte com o arruamento “A”, a sul e nascente com o Domínio Público Municipal e a poente com o Lote n.º3 do Loteamento Municipal n.º01/2001;
- Alteração da área atribuída ao Lote n.º4, de 3 765,00 m² para **3 797,00 m²**, mantendo-se o seu uso para equipamento/serviços e as mesmas confrontações, confrontando a norte com a Rua D. Manuel I e Domínio Público Municipal, a sul com o Lote n.º1 do presente loteamento e Domínio Público Municipal, a nascente com o Domínio Público Municipal e a poente com a Rua D. Manuel I;

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

- Alteração da área atribuída à Parcela n.º1, de 162,00 m2 para **165,00 m2**, mantendo-se o objetivo de ser integrada no Lote n.º1 do loteamento municipal n.º01/2001 e as mesmas confrontações, confrontando a norte com Domínio Público Municipal e Lote n.º1 do loteamento municipal n.º01/2001, a sul com a Parcela n.º2 e Domínio Público Municipal, a Nascente com Domínio Público Municipal e a Poente com o Lote n.º1 do loteamento municipal n.º01/2001;
- Alteração da área atribuída à Parcela n.º2, de 1 245,00 m2 para **1 257,00 m2**, mantendo-se o objetivo de ser integrada no Lote n.º2 do loteamento municipal n.º01/2001 e as mesmas confrontações, confrontando a norte com a Parcela n.º1, a sul e nascente com o Domínio Público Municipal e a poente com o Lote n.º2 do loteamento municipal n.º01/2001;
- Alteração das áreas de cedência para Domínio Público Municipal, de 3 889,00 m2 de Espaços Verdes para 4 989,47 m2 de Espaços Verdes e de 10 403,00 m2 de Espaços a Infraestruturar para 9 255,53 m2 de Espaços a Infraestruturar, correspondendo a um total das áreas de cedência para Domínio Público de 14 292,00 m2 para **14 245,00 m2**.

Mantêm-se inalteradas as condicionantes à edificabilidade, previstas em Memória Descritiva, nomeadamente:

- Previsão de uma área destinada a estacionamento no interior de cada lote, não inferior a 10% da área de construção da edificação que for construída no lote;
- Previsão de zonas de estacionamento para bicicletas e motociclos no interior dos lotes;
- Previsão de espaços verdes permeáveis no interior dos lotes;
- Manutenção da arborização existente e legalmente protegida;
- Definição dos acessos ao interior dos lotes, para peões e automóveis, em conformidade com a localização e configuração indicadas nas peças desenhadas.

No caso, o título não é o alvará mas a deliberação do loteamento a ele equiparado.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão e não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por maioria com três abstenções do PS.

14. CADUCIDADE DA ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS DE VENDA NA FEIRA MENSAL DO CONCELHO DA MOITA

“Em conformidade com o disposto nas alíneas e) e f) do Artigo 28º do Regulamento da Atividade de Comercio a Retalho não Sedentária do Município da Moita, a atribuição do espaço de venda caduca “por mora ou falta de pagamento das taxas, por um período superior a três meses;” e/ou “por ausência não autorizada em duas feiras seguidas ou quatro interpoladas, em cada ano civil.”

Os feirantes abaixo indicados encontram-se nas situações de incumprimento acima referidas, tendo sido notificados para regularizar a sua situação:

- Vicente Modesto Gouveia-lugar nº 32
- Carlos Jorge Ferreira Silva –lugar nº 323
- Jorge Miguel Pila Capitulo – lugar nº 343
- Cesaltina Maria da Silva dos Santos –lugar nº 301
- Fernando Matos Silva –lugar nº 334

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Verifica-se ainda que o prazo para regularizar a situação encontra-se ultrapassado, não tendo existido qualquer resposta por parte dos referidos feirantes.

Assim, nos termos do supra exposto, proponho que a Câmara Municipal, delibere aprovar a caducidade da atribuição dos espaços de venda n.ºs 32 – 323 – 343 – 301 - 334 da Feira Mensal, devendo os referidos espaços passarem a ser considerados vagos.

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão e não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

15. CADUCIDADE DA ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS DE VENDA NA FEIRA SEMANAL DA FREGUESIA DA MOITA

“Em conformidade com o disposto nas alíneas e) e f) do Artigo 28º do Regulamento da Atividade de Comercio a Retalho não Sedentária do Município da Moita, a atribuição do espaço de venda caduca, “por mora ou falta de pagamento das taxas, por um período superior a três meses;” e/ou “por ausência não autorizada em oito feiras seguidas ou dezasseis interpoladas, em cada ano civil.”

Os feirantes, abaixo indicados encontram-se nas situações de incumprimento acima referidas, tendo sido notificados para regularizar a sua situação:

- Joaquim Lucas Francisco – lugar n.º 86
- Cândido Olímpio Andrade – lugar n.º 2-B

Verifica-se ainda que o prazo para regularizar a situação encontra-se ultrapassado, não tendo existido qualquer resposta por parte dos referidos feirantes.

Assim, nos termos do supra exposto, proponho que a Câmara Municipal, delibere aprovar a caducidade da atribuição dos espaços de venda n.ºs 86 - 2-B, na Feira Semanal da Moita, devendo os referidos espaços passarem a ser considerados vagos.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão e não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

16. ATRIBUIÇÃO A TÍTULO PROVISÓRIO DE QUIOSQUE SITO NA RUA AUGUSTO GIL – BAIXA DA BANHEIRA

“Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, foi rececionado requerimento apresentado pelo Sr. Valter Manuel Martins dos Reis Aguiar, residente na Rua Fernando Pessoa n.º38, Bloco Q – 3º andar, freguesia de Alhos Vedros, no qual solicitava a atribuição a título provisório do quiosque sito na Rua Augusto Gil, freguesia da Baixa da Banheira, para exercer no mesmo a actividade de venda de artigos de papelaria.

Assim, proponho:

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Que seja concedida a atribuição a título provisório do referido quiosque, mediante o pagamento de 750.00€, a título de caução, até à realização da próxima hasta pública.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão e não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por maioria com três abstenções do PS.

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas pelo Sr. Presidente.

17. CONTRATOS DE AVENÇA

“O técnico Cláudio Sérgio Nunes dos Santos vem desenvolvendo funções mediante um contrato de avença, celebrado em maio de 2005, em prestação de serviços, no Fórum Cultural José Manuel Figueiredo, no âmbito da sonoplastia, luminotécnica, projeção cinematográfica e outros recursos audiovisuais, sendo agora propósito que o mesmo técnico passe cumulativamente a prestar assessoria no Centro de Experimentação Artística.

Considerando que nos termos do n.º 10 do art.º 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, do n.º 8, do art.º 26º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de Dezembro, da alínea a) do nº 2 do art.º 22 da Lei nº 55-A/2010, de 31 de Dezembro de 2010 conjugado com o disposto no nº 4 do mesmo artigo e do nº 1, do art.º 6º do Decreto-lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, na redação dada pelo artigo 20º da Lei nº 3-B/2010, de 28 de Abril, a celebração de contratos de prestação de serviços, em regime de avença ou tarefa dependam de parecer favorável do órgão executivo, propõe-se que a Câmara Municipal delibere emitir parecer favorável, à ampliação do objeto do contrato e à alteração do valor da prestação mensal paga, ao técnico referido de € 1.131,90 (mil cento e trinta e um euros e noventa cêntimos), para € 1.400 (mil e quatrocentos euros), valores estes isentos de IVA, tendo em conta a natureza e o carácter artístico da sua colaboração.

Os encargos resultantes foram previstos e contemplados no orçamento e irão onerar a rubrica orçamental – 06010107, pelo que em observância das regras legais invocadas, submeto a presente proposta a aprovação.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão com as seguintes intervenções.

Sr. Vereador Manuel Borges – Disse que já noutras situações se falou dos avençados do Fórum José Manuel Figueiredo e ficam sempre algumas dúvidas, perguntando se era possível esclarecer o seguinte:

- qual é, o horário de trabalho destes técnicos;
- porque é que a proposta só fala num dos técnicos quando existem dois;
- se é possível saber, se não pode haver outro vínculo laboral com estes dois trabalhadores de maneira que acabasse a situação de precariedade em que se encontram.

Sr. Presidente – Esclareceu que estes dois trabalhadores por definição e pela natureza do serviço onde trabalham não tem horário fixo e pré-determinado, ou seja, aquilo que está no seu contrato, e que é necessário, é o seu apoio sempre que existem atividades no Fórum, por exemplo, podem haver fins-de-semana em que haja dois espetáculos e que passem dez, doze ou catorze horas a trabalhar e depois haver dois fins-de-semana que não haja espetáculos, portanto não tem horário estabelecido são técnicos que dão apoio à realização das atividades e trabalham de acordo com a programação que é feita, e existe uma coordenadora técnica que faz a programação do trabalho e da presença deles de acordo com o que é necessário. A questão do vínculo que têm com a Câmara Municipal, é uma questão que tem dois proble -

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

mas, numa primeira fase, inicialmente, foi uma opção, pela natureza do trabalho prestado que não tem regularidade diária, nem sequer semanal, portanto entendia-se que a melhor forma de ser mais atrativa para alguém desta área ali trabalhar era através de um contrato de prestação de serviços que além do mais lhes deixava liberdade para terem outras atividades e prestarem serviço noutras locais e também não havia, e continua a não haver, uma previsão em termos de carreiras da função pública para este tipo de funções, porque a questão dos teatros municipais e das salas dos espetáculos são uma realidade nova que o elenco de carreiras que esteve em vigor até 2009 não previa carreiras específicas nesta área, é verdade que a situação se alterou e os receios das pessoas fez com que pretendessem ter vínculos permanentes, que na altura quando iniciaram as suas funções tinham facilidade em ter um conjunto de atividades diversas que hoje já não existe, mas também se alterou do ponto de vista legal, impedindo os municípios de contratar pessoal e obrigando-os à redução de pessoal, explicando de seguida o que a lei passou a prever nas questões de contratação de pessoal e na sequência disso não se pode alterar o vínculo destes funcionários. Sobre a questão colocada do porquê deste técnico e não os dois, esclareceu que o outro técnico é de som e as necessidades de trabalho de som, no Centro de Experimentação Artística, já não são pontuais, portanto aí precisa-se e vai-se ter que resolver de alguma forma porque é um trabalho mais permanente, apesar de nesta altura ainda não se ter arranjado nenhuma solução.

Sr. Vereador Manuel Borges – Disse que da intervenção do Sr. Presidente fica a dúvida, nesta situação, o que é que pesa mais é não haver outra solução contratual para o caso de alguém que durante quinze dias pode não ser necessário ir ao local de trabalho ou se pesa mais a questão legal que neste momento impede a contratação de quem quer que seja. Perguntou ainda como é constituída a equipa que está a trabalhar no Centro de Experimentação Artística.

Sr. Presidente – Informou que a Equipa do Centro de Experimentação Artística, neste momento, só tem pessoal do quadro do Município, enumerando quais os funcionários a laborar no local. Quanto à outra questão colocada disse que as duas são indestrinçáveis porque quer do ponto de vista legal no que diz respeito às contratações a Câmara está impedida, mas do ponto de vista também legal, no que diz respeito a uma possível contratação, também haveria problemas para resolver porque alguém pertencente ao mapa de pessoal teria que ter alguma regularidade no seu trabalho, inclusive tem limites à duração de horas de trabalho e isso criaria problemas que teriam que ser resolvidos.

Após as intervenções foi a proposta submetida a votação tendo sido aprovada por maioria com quatro abstenções, sendo três do PS e uma do BE.

18. TOMADA DE POSIÇÃO SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA JUDICIÁRIO E O REGIME DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS TRIBUNAIS JUDICIAIS

“A Reforma no setor da justiça que já integrava o Programa de Estabilidade e Crescimento (2011-2014), assumia-se já como um desiderato do Estado e afirmava a necessidade de um conjunto de ações que sob a alegação de proteção dos direitos dos cidadãos, colocava como motivação essencial a proteção dos direitos das empresas e a promoção da “capacidade de atração de investimentos externo”.

Sem necessidade de se argumentar sobre a relação melhor justiça, mais investimento externo, tão pouco óbvia quanto engenhosa, a verdade é que com a Lei da Organização do Sistema Judiciário n.º 62/2013 de 26 de agosto se prosseguiu uma deriva neoliberal em que o Governo assumiu claramente a reorganização judiciária como instrumento de reconfiguração da orgânica dos tribunais, da sua estruturação interna e distribuição territorial visando novas e acrescidas limitações à independência dos tribunais, fundando-a na procura de poupança de encargos do Estado, tudo à custa dos direitos dos cidadãos e da coesão social e territorial.

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

A orgânica judiciária aprovada concretizava o projeto conhecido de instalação em concreto das comarcas e respetivos juízos e instâncias, o que naturalmente evidencia as preocupações quanto ao desacerto de muitas das soluções adotadas e a adotar. Mantendo um conceito de comarca marcado pela opção de organização «piramidal» dos tribunais, privilegiando fatores de hierarquização e liderança ao invés da independência e a autonomia, a nova lei trouxe desequilíbrios relativos à estruturação interna do poder judicial, problemas relativos à articulação e relacionamento externo do poder judicial com outros poderes constitucionais, nomeadamente com o poder político e, na lógica do ataque às funções sociais do Estado, desclassificou e desvalorizou o tribunal judicial da comarca da Moita.

O Estado mínimo, no contexto da ofensiva mais ampla a coberto das “imposições da troika”, vingou também na Justiça onde replicou a opção pela desertificação do país em detrimento do indispensável equilíbrio no território e pela atração das áreas metropolitanas e, com elas, pela subalternização das áreas periféricas e, no caso da Península de Setúbal, como em todo o país, conduziu ao encerramento de Estabelecimentos de ensino, Postos de Correios, Postos Territoriais e Esquadras de Forças de Segurança, Unidades de Saúde, Transportes Coletivos, culminando na intensão de encerramento de dezenas de tribunais.

A luta pela defesa do acesso à justiça enquanto direito fundamental constitucionalmente consagrado, que implica uma real proximidade entre as populações e os tribunais que as servem travou em muitas zonas do país e também no concelho da Moita aquela que teria sido a decisão pura e simples do encerramento de um Tribunal cuja edificação acompanhara o pulsar de um concelho e as necessidades óbvias que a regulação e o exercício da justiça colocavam à comunidade que servia.

Tratava-se, trata-se, de uma clara opção política que encontra no Anteprojeto de decreto-lei do regime de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais uma peça decisiva, reduzindo ao tribunal mínimo o Tribunal judicial da Moita, tornando-o subalterno da comarca de Lisboa que passa a integrar como secção de competência genérica em matéria cível, do Tribunal Judicial de Almada, para o qual perde competências em matéria criminal, ou em matéria de execução, ou para o Tribunal do Barreiro em matéria de comércio, de trabalho, de família e de menores.

Com as medidas elencadas no Anteprojeto afastam-se os cidadãos do Tribunal que justamente a comunidade reivindicou e logrou para o exercício da justiça, deslocaliza-se o exercício da justiça para Almada e Lisboa, quando não para o Barreiro e, à já insuportável erosão do Apoio judiciário e ao exponenciar das Custas Judiciais, juntam-se agora fenómenos de denegação de um direito fundamental imprescindível à paz social e à liberdade.

A Câmara Municipal, reunida ordinariamente aos seis dias do mês de Novembro de 2013, manifesta a sua solidariedade aos profissionais da justiça, aos magistrados do Tribunal da Moita e reafirma o seu empenhamento total no Estado de Direito Democrático, na defesa das funções sociais do Estado e na rejeição de todas as medidas governamentais que também no domínio da justiça minorizem de qualquer forma a qualidade de vida que a população do concelho da Moita merece e exige e os direitos que a Lei fundamental inequivocamente consagra.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão e não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

19. S. ENERGIA – AGÊNCIA REGIONAL DE ENERGIA, BARREIRO, MOITA, MONTIJO E ALCOCHETE **DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO PARA OS CORPOS SOCIAIS**

“A S.energia – Agência Regional de Energia para os concelhos do Barreiro, Moita, Montijo e Alcochete, é uma associação sem fins lucrativos que tem por objectivo contribuir para a eficiência energética, o melhor aproveitamento dos recursos energéticos endógenos e a gestão ambiental na interface com a energia, tendo em vista a promoção de um desenvolvimento local mais sustentável.

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Cabendo a Presidência e a vice-presidência do Conselho de Administração aos municípios, nomeados sucessivamente pelas Câmaras Municipais, torna-se necessário indicar o representante do Município da Moita pelo que se propõe que, no exercício da competência prevista no art. 35º n.º1 alínea oo), da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, o representante do Município da Moita no Conselho de Administração da S.energia, seja o Senhor Vereador Miguel Francisco Amoêdo Canudo.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão e não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por maioria com quatro abstenções, sendo três do PS e uma do BE.

E nada mais havendo a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião, sendo a respectiva acta aprovada em minuta. Eram dezoito horas. E eu, Alda Maria Fernandes Mouzinho, Coordenadora Técnica nesta Câmara Municipal, redigi a presente ata que assino com o Sr. Presidente da Câmara.

Todas as intervenções feitas aquando da apresentação das propostas, encontram-se devidamente gravadas em formato digital (CD), ficando os mesmos a fazer parte integrante desta acta.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A COORDENADORA TÉCNICA
